DECRETO Nº 41/2025

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o inciso XII do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1287-A/2005, de 21de dezembro de 2005 (Lei que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 DE Abril de 2025, no Centro Cultural, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 4ª Conferência municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 07 de Abril de 2025

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal

Fernanda Maia de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa